



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 589/2009

SÚMULA: Denomina Rua no perímetro urbano de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa que dá acesso entre as quadras 52 e 68, que liga a Rua Maria Mota passa a denominar-se "Rua Luiz Gurgielminn".

Parágrafo único. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, colocando placa indicativa na esquina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Jataí do Iguaçu
Edição nº 394 em 2a/15/05/09
Responsável
J. S. C. D.